EMENDA ADITIVA Nº 5, DE 1º DE JUNHO DE 2016.

(Do Vereador Antonio Alexandre Batista)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 268/2016
CM-PALMITAL 01/06/2016

Referência: Projeto de Lei nº 30/2016, de Autoria do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares - CART para construção, sinalização e operação de bloqueio viário".

Adiciona-se ao **Art. 1º**, do Projeto de Lei em referência, o Parágrafo Único, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º"

"Parágrafo único. Ficam desobrigados os cadastramentos dos veículos leves (passeios) licenciados/pertencentes às cidades da comarca do município de Palmital-SP. (Palmital, Ibirarema, Platina e Campos Novos Paulista), os quais terão livre acesso".

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 1º de junho de 2016.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador

EMENDA ADITIVA Nº 5 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

(Do Vereador Antonio Alexandre Batista)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresento a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 30/2016, de Autoria do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares - CART para construção, sinalização e operação de bloqueio viário", tendo em vista a liberação de acesso dos veículos leves pertencentes às cidades da comarca do município de Palmital frente ao bloqueio a ser construído pela Concessionária CART entre a Estrada Municipal PMT - 371 e o dispositivo do Km 411 da Rodovia SP - 370, sem a necessidade de cadastramentos junto à Prefeitura Municipal de Palmital.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 1º de junho de 2016.

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA
Vereador